LEI ORDINÁRIA N.º 662/2023

(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 355.660,66 (Trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos),** destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.100	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.2001.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.762,00
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.040,02
3090.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.400,00
24.722.2001.2004	MANUTENÇÃO E COORD. DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3090.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	TOTAL	**44.202,02**
20.200	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO E COOR. DAS ATIVIDADES DE ADMINITRAÇÃO	

1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.320,00
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.503,82
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.223,52
3191.13.99	CONTRIBUÍÇOES PATRONAIS	6.788,41
3090.35.99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00
3090.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.900,00
	TOTAL	**76.735,75**

20.300	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.123.0009.0001	CONTRIBUÍÇAO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.47.99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.556,60
04.123.0009.2006	MANUTENÇÃO E COORD. DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.049,64
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.368,80
3191.13.99	CONTRIBUÍÇOES PATRONAIS	999,90
3090.35.99	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00
3090.40.99	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.320,00
3090.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.750,00
	TOTAL	**40.544,94**

20.400	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
20.608.0005.2012	SERVIÇO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3390.30.99	MATERIAL DE CONSUMO	4.030,50
	TOTAL	**4.030,50**
20.700	**SEC DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.451.0007.2027	MANUTENÇÃO E COOR. DAS ATIV. DOS SERVIÇOS URBANOS	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.320,00
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.563,51
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.190,72
3191.13.99	CONTRIBUÍÇOES PATRONAIS	25.169,57
3090.30.99	MATERIAL DE CONSUMO	47.591,22
3090.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.065,80
	TOTAL	**151.900,82**
20.000	**SEC DE TRANSPORTES**	
26.782.0006.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.840,00
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.208,50
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,18
	TOTAL	**16.998,68**
21.100	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
27.812.0012.2041	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	

1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.571,64
3191.13.99	CONTRIBUÍÇOES PATRONAIS	879,91
3090.30.99	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
3090.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.404,00
	TOTAL	**8.615,55**
21.200	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
18.542.0015.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.320,00
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.117,20
	TOTAL	**6.437,20**
21.500	**SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**	
08.244.1002.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA	
1.711.0000	**Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas**	
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.120,00
3190.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.075,20
	TOTAL	**6.195,20**
	TOTAL GERAL	**355.660,66**

Art. 2º As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua

abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi/PB, 20 de dezembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional